



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Cruzêta

CRUZÊTA — Rio G. do Norte

4/67

RESOLUÇÃO Nº 1/67.

Eleva os subsídios do Prefeito e representação do Prefeito e Vice Prefeito.

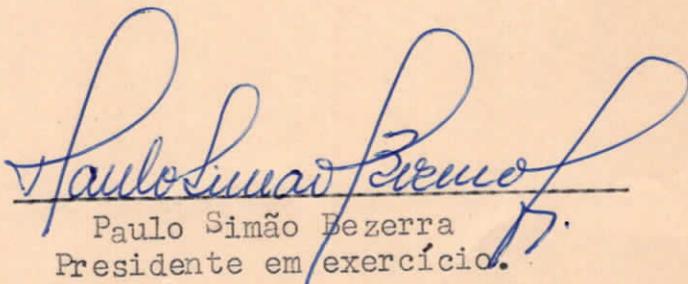
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA: Faz saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica elevada para NCR\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS) os subsídios do Prefeito.

Art. 2º - Fica elevada para NCR\$ 600,00 (SEISCENTOS CRUZEIROS NOVOS) e NCR\$ 300,00 (TRESSENTOS CRUZEIROS NOVOS) a representação do Prefeito e Vice Prefeito respectivamente.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Cruzêta, 25 de novembro de 1967.


Paulo Simão Bezerra
Presidente em exercício.